



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução CIB Nº 115 de 08 de outubro de 2009

Dispõe sobre o projeto de implantação do SAMU-192 no município de Juína do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria GM Nº 2048 de 2003 dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

II – Portaria GM Nº 399 de 2006 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;

III – Portaria GM Nº 2970 de 2008 Institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto de implantação do SAMU-192 no município de Juína do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 08 de outubro de 2009.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 11 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO

		ATENÇÃO BÁSICA				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE											
UF	IBGE	MUNICÍPIO	Orig do Recurso	Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. referenciada	Outros rec, ajust e incentivos	Tot PPI assistência	Rec transf ao FES	Rec retidos p/ FMS p/ pto a prest	Rec alocados no FMS	Tot MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp básico repassado ao FES	Comp. Extra-térgico	Comp. Excepcional	Vig. Epidem. e Ambiental	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	TOTAL					
MT	510125	Araputanga	FED	269.925,96	581.679,00	417.064,50	76.036,08	197.335,40	690.435,98	0,00	0,00	0,00	18.000,00	62.873,52	0,00	0,00	0,00	0,00	45.512,84	7.200,00	0,00	967.191,12				
			EST	0,00	132.780,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	27.603,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.383,12					
			MUN	0,00	2.016.227,93	0,00	0,00	261.370,91	261.370,91	0,00	0,00	0,00	27.603,12	0,00	0,00	0,00	0,00	123.475,92	52.693,03	0,00	2.481.370,91					
			Araputanga Total	269.925,96	2.730.686,93	417.064,50	76.036,08	476.706,31	969.806,89	0,00	0,00	0,00	279.370,91	118.079,76	0,00	0,00	0,00	168.988,56	59.893,03	0,00	3.626.945,15					
MT	510250	Cáceres	FED	1.519.263,96	1.438.221,00	4.588.936,51	2.181.504,39	5.533.292,20	12.303.733,10	12.303.733,10	0,00	0,00	0,00	345.117,48	0,00	0,00	0,00	0,00	301.228,80	31.510,20	0,00	3.635.341,44				
			EST	0,00	355.560,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	151.515,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.075,12					
			MUN	3.453.832,26	2.072.299,36	2.072.299,36	345.383,22	0,00	2.417.682,58	0,00	0,00	0,00	2.417.682,58	126.262,50	0,00	0,00	0,00	90.988,72	818.898,46	0,00	6.907.664,52					
			Cáceres Total	1.519.263,96	5.247.613,26	6.661.235,87	2.526.887,61	5.587.292,20	14.775.415,68	12.303.733,10	0,00	2.417.682,58	622.895,10	0,00	0,00	0,00	392.217,52	850.408,66	0,00	11.104.081,08						
MT	510343	Curvelândia	FED	84.897,96	244.293,00	30.320,43	0,00	21.150,21	51.470,64	51.470,64	0,00	0,00	0,00	19.823,52	0,00	0,00	0,00	0,00	12.318,12	7.200,00	0,00	368.532,60				
			EST	0,00	116.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.703,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.103,12					
			MUN	51.417,07	846.412,54	0,00	0,00	0,00	846.412,54	0,00	0,00	0,00	846.412,54	7.900,00	0,00	0,00	0,00	4.310,00	3.520,00	7.810,00	921.369,61					
			Curvelândia Total	84.897,96	1.162.107,54	30.320,43	0,00	21.150,21	897.883,18	0,00	51.470,64	51.470,64	0,00	846.412,54	36.426,64	0,00	0,00	0,00	16.628,12	10.720,00	7.810,00	1.415.005,33				
MT	510395	Glória D'Oeste	FED	54.468,00	218.904,00	35.011,39	180.415,28	98.964,01	314.390,68	314.390,68	0,00	0,00	0,00	12.808,44	0,00	0,00	0,00	0,00	8.423,84	7.200,00	0,00	299.804,28				
			EST	0,00	116.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.623,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.023,20				
			MUN	647.244,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.529,31	0,00	0,00	0,00	8.542,65	3.912,10	0,00	704.248,94					
			Glória D'Oeste Total	54.468,00	982.548,38	35.011,39	180.415,28	98.964,01	314.390,68	314.390,68	0,00	0,00	0,00	62.960,95	0,00	0,00	0,00	14.966,49	11.132,10	0,00	1.126.076,42					
MT	510450	Indiavaí	FED	44.591,04	201.978,00	19.861,55	0,00	7.712,53	27.574,08	27.574,08	0,00	0,00	0,00	10.348,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.176,20	7.200,00	0,00	269.293,68				
			EST	0,00	94.800,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.543,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.343,20				
			MUN	590.517,05	0,00	0,00	0,00	54.504,00	54.504,00	0,00	0,00	0,00	54.504,00	4.543,20	0,00	0,00	0,00	17.269,85	10.741,25	0,00	677.575,35					
			Indiavaí Total	44.591,04	887.295,05	19.861,55	0,00	80.216,53	100.078,08	27.574,08	0,00	54.504,00	19.434,84	0,00	0,00	0,00	22.446,05	17.941,25	0,00	1.064.212,23						
MT	510523	Lambari D'Oeste	FED	85.442,04	462.098,04	26.692,57	0,00	16.138,68	42.831,25	42.831,25	0,00	0,00	0,00	19.987,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.933,64	7.200,00	0,00	583.640,76				
			EST	0,00	239.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.966,00				
			MUN	69.859,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.543,20	0,00	0,00	0,00	17.269,85	10.741,25	0,00	102.413,18					
			Lambari D'Oeste Total	85.442,04	791.157,12	26.692,57	0,00	16.138,68	42.831,25	42.831,25	0,00	0,00	0,00	33.276,24	0,00	0,00	0,00	26.203,49	17.941,25	0,00	954.020,14					
MT	510562	Mirassol D'Oeste	FED	431.120,04	762.435,00	642.247,86	169.396,09	246.347,91	1.057.991,86	1.057.991,86	0,00	0,00	0,00	100.605,84	0,00	0,00	0,00	0,00	71.238,36	9.205,68	0,00	1.374.504,92				
			EST	0,00	178.260,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	46.421,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.681,14					
			MUN	0,00	790.480,00	0,00	0,00	2.383.500,00	2.383.500,00	0,00	0,00	2.383.500,00	58.425,00	0,00	0,00	0,00	35.560,00	47.795,00	115.500,00	3.431.260,00						
			Mirassol D'Oeste Total	431.120,04	1.731.175,00	642.247,86	169.396,09	2.677.847,91	3.489.491,86	1.057.991,86	0,00	2.383.500,00	205.451,98	0,00	0,00	0,00	106.798,36	57.000,68	115.500,00	5.078.546,06						
MT	510682	Ponto Espiridão	FED	179.552,04	1.122.128,04	82.640,23	0,00	44.785,36	127.425,59	127.425,59	0,00	0,00	0,00	39.394,60	0,00	0,00	0,00	0,00	27.374,28	7.200,00	0,00	1.375.638,96				
			EST	0,00	189.600,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.281,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.881,80				
			MUN	0,00	96.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.499,96	0,00	0,00	0,00	4.106,15	1.080,00	0,00	110.436,11					
			Ponto Espiridão Total	179.552,04	1.408.478,04	82.640,23	0,00	62.785,36	145.425,59	127.425,59	0,00	0,00	0,00	65.166,36	0,00	0,00	0,00	31.480,43	8.280,00	0,00	1.710.956,87					
MT	510720	Rio Branco	FED	88.416,96	367.956,00	142.668,72	41.715,79	76.637,09	261.021,60	261.021,60	0,00	0,00	0,00	20.717,28	0,00	0,00	0,00	0,00	11.554,32	7.200,00	0,00	495.844,56				
			EST	0,00	282.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	9.095,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.095,52					
			MUN	0,00	144.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.095,52	0,00	0,00	0,00	26.520,00	17.680,00	0,00	197.647,52						
			Rio Branco Total	88.416,96	794.308,00	142.668,72	41.715,79	94.637,09	279.021,60	261.021,60	0,00	0,00	0,00	38.908,32	0,00	0,00	0,00	38.074,32	24.880,00	0,00	1.002.587,60					
MT	510775	Salto do Céu	FED	62.865,96	376.419,00	83.297,43	0,00	34.183,66	117.481,09	117.481,09	0,00	0,00	0,00	14.984,96	0,00	0,00	0,00	0,00	7.113,60	7.200,00	0,00	468.563,52				
			EST	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.570,00				
			MUN	0,00	1.364.378,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	16.000,00	0,00	1.501.378,48					
			Salto do Céu Total	62.865,96	2.022.797,48	83.297,43	0,00	34.183,66	117.481,09	117.481,09	0,00	0,00	0,00	84.534,96	0,00	0,00	0,00	65.113,60	23.200,00	0,00	2.258.952,00					
MT	510710	São José dos Quatro Marcos	FED	331.959,00	786.690,00	551.862,18	57.382,70	487.239,16	1.096.484,04	1.096.484,04	0,00	0,00	0,00	77.904,12	0,00	0,00	0,00	0,00	44.979,60	7.200,00	0,00	1.248.732,72				
			EST	0,00	286.320,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.201,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.521,92				
			MUN	0,00	871.031,00	963.680,48	0,00	0,00	963.680,48	0,00	0,00	0,00	963.680,48	34.201,92	0,00	0,00	0,00	128.020,40	2.800,00	109.600,00	2.109.331,80					
			São José dos Quatro Marcos Total	331.959,00	1.944.041,00	1.515.542,66	57.382,70	547.239,16	2.120.164,52	1.096.484,04	0,00	963.680,48	146.307,96	0,00	0,00	0,00	173.000,00	10.000,00	109.600,00	3.738.588,44						
Total Geral				2.882.577,00	16.221.523,90	10.085.931,25	2.975.797,47	9.220.454,81	22.282.183,53	15.400.403,93	0,00	6.719.779,60	1.315.363,35	0,00	0,00	0,00	0,00	886.928,38	1.031.503,94	232.910,00	33.079.531,32					
RESUMO DOS TLFs POR ORIGEM DE RECURSO																			FEDERAL		ESTADUAL		MUNICIPAL		Total	
																			11.087.188,56		2.847.644,14		19.144.698,62		33.079.531,32	

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: setembro de

incentivos do Bloco MAC. Assistência referem-se aqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.
Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

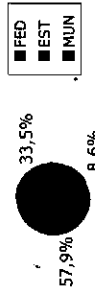
Cuiabá/MT 01/12/2009


ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Presidente em exercício

Coordenador da CIB-MT

Resumo por Origem de Recurso			
FED	EST	MUN	Total
11.087.188,56	2.847.644,14	19.144.698,62	33.079.531,32
33,5	8,6	57,9	

**Resumo dos TLFG de 11 Municípios
do Estado do MT- Participação por
Origem de Recurso**



Fonte: Coordenação-Geral de Execução, Orçamentária, Financeira e Contábil do FNS, CIB-MT SES-MT e SMS do Estado do Mato Grosso.